

Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

EDITAL N ° 001, de 07 de Junho de 2017.

O Coordenador do Núcleo de Educação a Distância, em exercício, da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para **Membro Docente do Colegiado de Educação a Distância - COEAD**, conforme Resolução n° 12, de 27 de março de 2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - CONSU.

1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado de Educação a Distância - COEAD, mediante inscrição, os docentes do quadro da carreira de magistério superior da Universidade Federal de São João del-Rei, de cursos em oferecimento pelo NEAD - Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

2 – DO MANDATO

2.1 – Conforme § 3º do art. 10 da Resolução CONSU n° 12/2008 o mandato para o membro docente eleito do Colegiado de Educação a Distância – COEAD é de 2 (dois) anos, permitidas as reconduções.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Dias: 07/06/17 a 12/06/17

3.2- Local: NEAD - Campus Santo Antônio - Secretaria da Coordenação Geral.

3.3- Horário: Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.

3.4- A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração de que são candidatos a membro do Colegiado de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, atendendo às exigências do item 1 do presente Edital.



4 - DOS ELEITORES

4.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento idôneo de identidade:

4.1.1- os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei que sejam professores de algum curso em oferecimento pelo Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

4.2- Não haverá voto por procuração ou correspondência.

4.3 - A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1 - Data: 21/06/17

5.2- Local: NEAD - *Campus* Santo Antônio - Secretaria da Coordenação Geral.

5.3- Horário: Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.

6 - DA APURAÇÃO

6.1- A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, no NEAD, na sala da Coordenação Geral.

6.2- Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- I. com maior titulação;
- II. com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;
- III. com mais idade.



6.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Apuradora da eleição para o Colegiado de Educação a Distância.

6.5- Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

6.5.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

6.5.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

6.5.3- estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 07 de Junho de 2017.



Prof. Fábio Alexandre de Matos

**Coordenador do Núcleo de Educação a Distância/UFSJ, em
exercício**